

PORTARIA Nº 200/GSF/SEFAZ/2023

Tomar público, nos termos da Decisão nº 307/SR/2023 - Julgamento Singular nº 376/SR/2023, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, os valores transferidos ao Município de Cuiabá, referente à cota-parte advinda da retenção do IPVA e do ICMS, do mês de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições;

Considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a Decisão nº 307/SR/2023 - Julgamento Singular nº 376/SR/2023 - TCE MT - PROCESSO 51.059-9/2023, que determina que seja realizado semanalmente o repasse da cota-parte advinda da retenção do IPVA e do ICMS;

R E S O L V E M:

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores transferidos ao Município de Cuiabá, referentes à cota-parte advinda da retenção do IPVA e do ICMS, do mês de setembro de 2023, relativo aos períodos demonstrados nos respectivos anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 20 de setembro de 2023.

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA

Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

(Assinado via SIGADOC)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual - SATE

Superintendência de Gestão Financeira do Tesouro - SGFT

Coordenadoria Gestão do Registro da Receita Estadual - CGRR

Em cumprimento a DECISÃO Nº 307/SR/2023 - JULGAMENTO SINGULAR Nº 376/SR/2023 do Tribunal de Contas de Mato Grosso, protocolado através do SIGADOC: GOV-PRO-2023/00369, demonstramos abaixo a distribuição do ICMS de Setembro/2023 ref. a Pref. de Cuiabá:

Mês de Arrecadação	09/2023	09/2023	09/2023	09/2023	09/2023	09/2023
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	04 a 06/09	08 a 15/09	18 a 22/09	25 a 29/09	02/10/2023	04/09 a 02/10
Data da Transferência no SISBB	12/09/2023	19/09/2023	26/09/2023	03/10/2023	10/10/2023	12/09 a 10/10
1) ICMS CUIABÁ - Distrib. SISBB	510.598,26	1.693.571,39	-	-	-	2.204.169,65
2) ICMS CUIABÁ - FUNDEB 20% SISBB	102.119,65	338.714,28	-	-	-	440.833,93

3) (1-2) ICMS CUIABÁ Líquido 5% SISBB	408.478,61	1.354.857,11	-	-	-	1.763.335,72
Data da Distribuição ao FUNDEB	12/09/2023	19/09/2023	26/09/2023	03/10/2023	10/10/2023	12/09 a 10/10
4) ICMS CUIABÁ FUNDEB DIST. FUNDO	1.531.802,58	5.080.739,99	-	-	-	6.612.542,57
5) (2+4) TOTAL FUNDEB ICMS CUIABÁ (20%)	1.633.922,23	5.419.454,27	-	-	-	7.053.376,50
Data da Transf. FMS Conta: 5897-1	12/09/2023	19/09/2023	26/09/2023	03/10/2023	10/10/2023	12/09 a 10/10
6) ICMS CUIABÁ - RETENÇÃO FMS Conta: 5897-1	6.127.210,33	20.322.959,99	-	-	-	26.450.170,32
7) (1+4+6) TOTAL ICMS CUIABÁ	8.169.611,17	27.097.271,37	-	-	-	35.266.882,54

Em cumprimento a DECISÃO Nº 307/SR/2023 - JULGAMENTO SINGULAR Nº 376/SR/2023 do Tribunal de Contas de Mato Grosso, protocolado através do SIGADOC: GOV-PRO-2023/00369, demonstramos abaixo a distribuição do IPVA da 1ª Semana de Setembro/2023 ref. a Pref. de Cuiabá:

Mês de Arrecadação	09/2023	09/2023	09/2023	09/2023	09/2023	09/2023
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	-	-	04/09/2023	05/09/2023	06/09/2023	04 a 06/09
Data da Transferência no SISBB	-	-	04/09/2023	05/09/2023	06/09/2023	04 a 06/09
1) IPVA CUIABÁ - Distrib. SISBB	-	-	25.147,41	27.000,86	21.865,59	74.013,86
2) IPVA CUIABÁ - FUNDEB 20% SISBB	-	-	5.029,48	5.400,17	4.373,12	14.802,77
3) (1-2) IPVA CUIABÁ Líquido 5% SISBB	-	-	20.117,93	21.600,69	17.492,47	59.211,09
Data da Distribuição ao FUNDEB	-	-	12/09/2023	12/09/2023	12/09/2023	12/09/2023
4) IPVA CUIABÁ FUNDEB DIST. FUNDO	-	-	75.442,23	81.002,59	65.596,77	222.041,59
5) (2+4) TOTAL FUNDEB IPVA CUIABÁ (20%)	-	-	80.471,71	86.402,76	69.969,89	236.844,36
Data da Transf. FMS Conta: 5897-1	-	-	11/09/2023	11/09/2023	11/09/2023	11/09/2023
6) IPVA CUIABÁ - RETENÇÃO FMS Conta: 5897-1	-	-	301.768,91	324.010,34	262.387,08	888.166,33
7) (1+4+6) TOTAL IPVA CUIABÁ	-	-	402.358,55	432.013,79	349.849,44	1.184.221,78

Em cumprimento a DECISÃO Nº 307/SR/2023 - JULGAMENTO SINGULAR Nº 376/SR/2023 do Tribunal de Contas de Mato Grosso, protocolado através do SIGADOC: GOV-PRO-2023/00369, demonstramos abaixo a distribuição

do IPVA da 2ª Semana de Setembro/2023 ref. a Pref. de Cuiabá:

Mês de Arrecadação	09/2023	09/2023	09/2023	09/2023	09/2023	09/2023
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	08/09 11/09/2023	e 12/09/2023	13/09/2023	14/09/2023	15/09/2023	08 a 15/09
Data da Transferência no SISBB	11/09/2023	12/09/2023	13/09/2023	14/09/2023	15/09/2023	11 a 15/09
1) IPVA CUIABÁ - Distrib. SISBB	38.780,46	24.370,73	17.568,00	17.736,30	15.710,20	114.165,69
2) IPVA CUIABÁ - FUNDEB 20% SISBB	7.756,09	4.874,15	3.513,60	3.547,26	3.142,04	22.833,14
3) (1-2) IPVA CUIABÁ Líquido 5% SISBB	31.024,37	19.496,58	14.054,40	14.189,04	12.568,16	91.332,55
Data da Distribuição ao FUNDEB	19/09/2023	19/09/2023	19/09/2023	19/09/2023	19/09/2023	19/09/2023
4) IPVA CUIABÁ FUNDEB DIST. FUNDO	116.341,36	73.112,18	52.704,00	53.208,90	47.130,58	342.497,02
5) (2+4) TOTAL FUNDEB IPVA CUIABÁ (20%)	124.097,45	77.986,33	56.217,60	56.756,16	50.272,62	365.330,16
Data da Transf. FMS Conta: 5897-1	18/09/2023	18/09/2023	18/09/2023	18/09/2023	18/09/2023	18/09/2023
6) IPVA CUIABÁ - RETENÇÃO FMS Conta: 5897-1	465.365,47	292.448,76	210.815,99	212.835,60	188.522,34	1.369.988,16
7) (1+4+6) TOTAL IPVA CUIABÁ	620.487,29	389.931,67	281.087,99	283.780,80	251.363,12	1.826.650,87

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 37f48fc3

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar